

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2026 – PODER EXECUTIVO

*Denomina oficialmente de "**Polo Manoel Leão**" o Polo dos Comerciantes localizado na Avenida Estácio Coimbra, no município de Carpina/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Polo Manoel Leão** o Polo dos Comerciantes em fase de conclusão, localizado na Avenida Estácio Coimbra, Centro, no Município de Carpina/PE.

Art. 2º – Esta denominação deverá constar nas placas identificadoras, registros cadastrais e demais atos oficiais do Poder Executivo Municipal referentes àquela unidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 12 de maio de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO

JUSTIFICATIVA



Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo denominar oficialmente de **"Polo Manoel Leão"** o Polo dos Comerciantes, localizado na Avenida Estácio Coimbra, no Centro deste Município.

A homenagem ora proposta é um ato de reconhecimento a um cidadão cuja trajetória se confunde com a história do desenvolvimento comercial de Carpina. Ao dar o nome do Sr. Manoel Ferreira Leão a este novo equipamento público, o Poder Executivo não apenas organiza a nomenclatura urbana, mas preserva o legado de quem dedicou anos de trabalho ao progresso de nossa terra.

Certa de que esta iniciativa contará com o apoio dos ilustres membros deste Parlamento, solicito a apreciação do presente projeto em regime de tramitação ordinária.

Segue anexo a este projeto de lei, resumo da história de vida do Sr Manoel.

Carpina, 11 de maio de 2026.



ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO

